



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.672/2014.

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 538/93 de 16/06/1993.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 2.644/2014, de 12/11/2014, que altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 08 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2015, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES:

Alexandre Orichuela	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiana Angélica Gomes dos Santos	- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Ana Paula da Silva	- Secretaria Municipal de Educação
Hellen Fabrícia dos Santos Parabá	- Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES:

Marilene Ribeiro	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Santos Almeida	- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Robson Correa de Barros	- Secretaria Municipal de Educação
Mario Luis Assad e Faria	- Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:

Ana Lúcia de Oliveira	- Pastoral da Criança de Ladário
Luiz Afonso Perez Mazó	- Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Ladário
Antonio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José
Lucia da Costa Vieira	- Associação de Mulheres de Fibras de Ladário

SUPLENTE

Estervina Mendoza Ortiz	- Grupo de Dança Anjos Dourados
-------------------------	---------------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**


(Continuação do Decreto nº. 2.672/2014).

- | | |
|-----------------------|--|
| Manoel Barros Santana | - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré |
| Sara Rosana de Arruda | - Sociedade de Instrução e Beneficência – Colégio São Miguel |
| Luiz Carlos Radiche | - Associação Social, Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha |

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 12 de dezembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal